



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 462/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 06/02/2023, a senhora ADRIANA ELEUTERIO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 463/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora JOSINEIDE MONTENEGRO DA COSTA – Matrícula 316040, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 464/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora RAQUEL D'AVILA GOMES – Matrícula 31544352, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 465/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA – Matrícula 31545311, ocupante do cargo de Enfermeira Classe III, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 466/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora KALINE PRISCILA NERES COSTA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 258523, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 467/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor PEDRO JORGE MENDES DE MENEZES, matrícula n.º 3367, ocupante do cargo efetivo de Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 468/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ITAMARA SAMPAIO ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 5037, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 469/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DALLILA VIEIRA DANTAS ALBUQUERQUE, matrícula n.º 31545271, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF SENADOR HUMBERTO LUCENA

PORTARIA Nº 01/2023 PATOS, 10 de fevereiro de 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear MARIA ALBANIRA ALVES FILGUEIRA GOMES, matrícula n.º 2975, ALIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 209324, MARIA SUELDA RIBEIRO BENICIO matrícula n.º 31552315, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

SAMARA BARBOSA DE FIGUEIREDO
DIRETORA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF NELITA NÓBREGA QUIEROZ

PORTARIA Nº 01/2023 PATOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA NELITA NÓBREGA QUIEROZ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear GILVANETE FERNANDES DE LUCENA, matrícula n.º 2988, IVANICE FERREIRA DA SILVA AMORIM, matrícula n.º 2664 e SILVANA JUSTINO FERNANDO, matrícula 315951, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE MARIA
DIRETOR(A) ESCOLAR.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF ANATILDES AIRES DE MOURA

PORTARIA Nº 02/2023 PATOS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O (A) DIRETOR(A) DA ESCOLA ANATILDES AIRES DE MOURA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear TARCILIA DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 315958, SHARLENNE GUEDES DE SOUSA, matrícula n.º 31544719 e MARIA DO SOCORRO LIMEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 1686, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

TATIANE LIMA F. BARBOSA
GESTORA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 001 /2023 PATOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA M.E.F. RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear Roberlânia Cezar dos Santos, matrícula n.º 209625, Carla Glauciane Nóbrega de Almeida, matrícula 209623 e Cleidimar Gomes dos Santos, matrícula n.º 1880, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ELIKA DELFINO DINIZ
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMEF PASTOR FRANK DYER

PORTARIA Nº 001/2023 PATOS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA DA ESCOLA EMEF. PASTOR FRANK DYER no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear IRANY FARIAS DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 31551035, EDNA LUCIA MOREIRA DE LIMA, matrícula 31555263, e GILBERLANIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula n.º 31555276, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

GERLÂNIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº
Modalidade:

01/2023
CARTA CONVITE Nº 01/2023

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Data da Abertura:

06 de março de 2023

Horário:

9h

Objeto:

Contratação de empresa para fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS / NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Tobias Medeiros no Município de Patos-PB.

Tipo:

Menor Preço por Item

Local:

Rua Moacir Leitão s/n Juá Doce - Patos -PB

CMS



RESOLUÇÃO Nº 03/2023

PATOS/PB, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando a resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

- Considerando a licitação n.º 00001/2020 e contrato de n.º 00000318/2020 referente a aquisição 80 impressoras laserjet sem fio cartucho tonner com rendimento 1000 folhas resolução 600x600 destinadas as unidades de saúde da família, vinculadas a secretaria municipal de saúde do município de Patos/PB

- Considerando que em Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, das 17h30min às 19h30min na Sede do Conselho Municipal de Saúde, o Plenário aprovou por unanimidade a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de utilizar 60 impressoras na atenção básica e em outros serviços da saúde, impressoras essas que foram compradas para uso do e-sus, porem estavam guardadas, e precisam ser aproveitadas além da atenção básica em outros serviços da saúde.

RESOLVE:

- Aprovar a utilização das 60 impressoras nos serviços de uso exclusivo da saúde.
- Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.


CLAUDEMIR BENTO DA SILVA
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 26.697.493/0001-54 - RUA: MANOEL MOTA, S/N
JATOBÁ - PATOS/PB CEP: 58.707-430 - EMAIL - CSMPATOSPB@HOTMAIL.COM

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

Instrumento: termo de aditivo n.º: 02 ao contrato n.º 106/2021; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 31/01/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário de Administração FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS ME.

Patos/PB, 31 de janeiro de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ETRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS – com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, CEP 58705-040, Patos/PB, CNPJ 30.688.644/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, RAFAEL GOMES DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF n.º 033.043.044-01, RG n.º 2148569 SSP PB, residente na Rua Leda Ramalho, 132, Noé Trajano, CEP 58701-160, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade n.º 1009902 SSP/PB e do CPF n.º 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2023.

Patos, 14 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
 Prefeito

ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS
RAFAEL GOMES DANTAS
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
 CONTRATO Nº 614/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 12.520.483/0001-34.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.390,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
 CONTRATO Nº 602/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA – ME.
 CNPJ: 14.602.223/0001-33.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 937.950,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
 CONTRATO Nº 603/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 CONTRATADO: METALURGICA TRIUNFO LTDA.
 CNPJ: 44.746.467/0001-50.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA E CONFECCÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.450,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
 CONTRATO Nº 594/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADO: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 05.675.713/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.654,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 13 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61

Endereço Eletrônico: gunicasaneantes@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 369/2022**, Pregão nº 065/2022, Contrato nº 04/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 033/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com a Lei nº 9.784/99 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39251; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: gunicasaneantes@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023

LUCAS TADEU VILAR COSTA
 Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME - CNPJ Nº 21.189.579/0001-52

Endereço Eletrônico: licitacoes@boingcomercio.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 369/2022**, Pregão nº 065/2022, Contrato nº 01/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 033/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com a Lei nº 9.784/99 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39182, 39248; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacoes@boingcomercio.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023

LUCAS TADEU VILAR COSTA
 Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ZL COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 05.946.524/0001-93

Endereço Eletrônico: zenalidolima60@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 369/2022**, Pregão nº 065/2022, Contrato nº 05/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 033/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com a Lei nº 9.784/99 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 39185, 39202; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: zenaldolima60@gmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados. **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

Endereço Eletrônico: licitacao@panoramamed.com.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 396/2022**, Pregão nº 076/2022, Contrato nº 134/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 05/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com a Lei nº 9.784/99 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 39258; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@panoramamed.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados. **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 13 de fevereiro de 2023

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PMP

Processo Administrativo nº 011/2023

Ref.: **Impugnação ao Edital**

Impugnante: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.**

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, MANTENHO A DATA INICIALMENTE ESTIPULADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, tendo em vista que as exigências editalícias atendem as exigências legais.

Patos (PB), 13 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB